

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõe a Lei nº = 174, de dia 13/12/76.

HERBERT ANTON SCHISSL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.977, um == crédito adicional suplementar no valor de Cr. 53.100,00 (cinquenta e == três mil e cem cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações == representativas:

0000 - GOVERNO MUNICIPAL

0001 - GABINETE DO PREFEITO

0001.06070202.02 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

1.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

1.1.0.0 - INVESTIMENTOS

1.1.1.0 - Material Permanente 130,00

0001 - ASSESSORIA

0001.06090402.04 - COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES

1.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

1.1.1.0 - Serviços de Terceiros

1.1.1.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00

0001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - ADMINISTRAÇÃO

0001.06070212.05 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

HA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

1.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES
1.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.3.0 - Serviços de Terceiros
1.1.3.2 - Outros Serviços de terceiros. 15.000,00
111.05301742.06 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA
1.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES
1.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.4.0 - Encargos Diversos. 670,00
1110 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS
1111 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1111.10560212.15 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES
1.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.2.0 - Material de Consumo 15.000,00
1111.13764481.12 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.1.3.0 - DESPESAS DE CAPITAL
1.1.3.0 - INVESTIMENTOS
1.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 1.300,00

Art. 2º - Para a cobertura do Presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos, os previstos no art. 43 da Lei = 11.4020, de março de 1964, em seu item III com as seguintes especificações:

1110 - CÂMARA MUNICIPAL
1110 - CÂMARA MUNICIPAL
1110.01010012.02 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES
1.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.1.0 - PESSOAL
1.1.1.1 - Pessoal Civil
02 Despesas Variáveis. 2.000,00
1.1.2.0 - Material de Consumo. 1.000,00
1.1.4.0 - Encargos Diversos. 3.200,00

AP

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.0	-	Material Permanente	400,00
4.1.1.0	-	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
4.1.1.0	-	<u>SECRETARIA</u>	
4.1.1.0.01070212.03	-	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.1.0.0	-	Serviços de merceiros	
4.1.1.0.1	-	Remuneração de serviços Pessoais	200,00
4.1.1.0	-	<u>ASSESSORIA</u>	
4.1.1.0.03090402.04	-	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.1.0.0	-	Material de Consumo	2.000,00
4.1.1.0	-	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
4.1.1.0	-	<u>SETOR DE CADASTRO TRIB. E FISCALIZAÇÃO</u>	
4.1.1.0.03090402.11	-	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.1.0.0	-	PESSOAL	
4.1.1.0.1	-	Pessoal Civil	
02-	-	Despesas Variáveis	300,00
4.1.1.0.0380431.04	-	ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.1.0.0	-	Material de Consumo	10.000,00
4.1.1.0	-	<u>SETOR DE TESOUREARIA</u>	
4.1.1.0.03090402.12	-	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE TESOUREARIA	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
4.1.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.1.0.0	-	PESSOAL	
4.1.1.0.1	-	Pessoal Civil	
02-	-	Despesas Variáveis	2.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

1511 - DIV. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1511 - SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1511.10588231.06 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
-1.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
1.1.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
1.1.1.0 - Aquisição de Imóveis 17.000,00
1511.13764431.11 - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
-1.1.0.0 - INVESTIMENTOS
1.1.1.0 - Obras Públicas 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos =
11 dias do mês de setembro de 1.977.

Herbert Antton Schiffel

Herbert Antton Schiffel

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 04/10/77

[Assinatura]
Sociedade Rádio Princesa Ltda.